



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Aquisição de equipamentos e material permanente – Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.06.02.449052.12.365.0002.2.014.05.1000489

Destinação:

Dotação: 02.06.02.449052.12.365.0002.2.014.05.2800000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.06.02	449052.12.365.0002.2.014.05.2800000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova		200.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.06.02	339032.12.365.0002.2.014.05.2800000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 1381)		200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal**ARILDO GUADAGNINI**
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município